

DECRETO Nº 25.888

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO DE 2016/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015, com base nos termos da Lei Municipal nº 7342, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o **Conselho Tutelar Regional I** do município de Cachoeiro de Itapemirim, os abaixo relacionados, na condição de *Conselheiros Tutelares Titulares*, para atuação na área, conforme dispõe as alíneas "a" e "b" do §1º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 7342/15.

TITULARES
Macário Rizzo Moreira dos Santos
Isabel Cristina Correa Rodrigues
Romário Manzoli da Silva
Claudia Beatriz de Oliveira
Regina Márcia Montenegro

Art. 2º - Nomear para compor o **Conselho Tutelar Regional II** do município de Cachoeiro de Itapemirim, os abaixo relacionados, na condição de *Conselheiros Tutelares Titulares*, para atuação na área, conforme disposta nas alíneas "a" e "b" do §2º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 7342/15.

TITULARES
Leandro Vieira das Neves
Reginaldo Luis Pereira
Elizabeth de Oliveira Davel Rodrigues
Ariana Soares Viana Ribeiro
Jessé Pereira Martins

Art. 3º Nomear os *Conselheiros Tutelares Suplentes*, abaixo relacionados, para atuação, obedecendo à ordem de classificação, em quaisquer dos dois Conselhos Tutelares, caso haja ausência ou vacância nos cargos dos Conselheiros Tutelares.

SUPLENTES
Eliana Carvalho Longo
Rafaela de Ávila Pimentel
Silvio Leal
Anderson Guimarães Dorado
Paula Ramos de Almeida
Nivan Ramos Barina
Rosely Vieira Lima
Eunice Amorim Salardani
Diego Benevides de Araujo
Lúcia Pinheiro

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5034 de 11/02/2016



Art. 4º - O mandato dos Conselheiros Tutelares nomeados para o Conselho Tutelar Regional I e o Conselho Tutelar Regional II será de 04 (quatro) anos, a partir de 10 de janeiro de 2016 até 10 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O subsídio dos Conselheiros dos Conselhos Tutelares, a partir do primeiro dia de exercício, será aquele estabelecido em lei municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo há 10 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 25.853/16.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal